

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 3ª VARA CÍVEL DA
COMARCA DE ASSIS/SP**

Processo nº 1000091-39.2017.8.26.0047

Recuperação Judicial

BRASIL TRUSTEE ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL,

Administradora Judicial nomeada pelo N. Juízo, já qualificada, por seus representantes que ao final subscrevem, nos autos da **RECUPERAÇÃO JUDICIAL** de **OLAM AGROINDÚSTRIA EIRELI**, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, apresentar o Relatório Mensal de Atividades da Recuperanda, nos termos a seguir.

Campinas

Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

São Paulo

Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

Curitiba

Rua da Glória, 314, conjunto 21
CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

SUMÁRIO

I - OBJETIVOS DESTE RELATÓRIO	3
II – DA REUNIÃO TELEPRESENCIAL	3
III – BREVE HISTÓRICO E PANORAMA GERAL	4
IV – ESTRUTURA SOCIETÁRIA.....	5
V – FOLHA DE PAGAMENTO.....	6
V.I – COLABORADORES	6
V.II – PRÓ-LABORE	8
VI – EBITDA (<i>Earnings Before Interest, Taxes, Depreciation and Amortization</i>)	9
VII – ÍNDICES DE ANÁLISE CONTÁBIL	11
VII.I – LIQUIDEZ SECA.....	12
VII.II – LIQUIDEZ GERAL	13
VII.III – CAPITAL DE GIRO LÍQUIDO	14
VII.IV – DISPONIBILIDADE OPERACIONAL.....	17
VII.V – GRAU DE ENDIVIDAMENTO.....	18
VIII – FATURAMENTO.....	20
IX– BALANÇO PATRIMONIAL	23
IX.I - ATIVO	23
IX.II - PASSIVO	31
X – DÍVIDA TRIBUTÁRIA.....	36
XI – DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO	41
XII - DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA - DFC.....	45
XIII – CONCLUSÃO.....	48

Campinas

Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

São Paulo

Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

Curitiba

Rua da Glória, 314, conjunto 21
CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

I - OBJETIVOS DESTE RELATÓRIO

- a) apresentar ao MM. Juízo o relatório das atividades da Recuperanda referente ao período de **dezembro de 2021**;
- b) informar o quadro atual de colaboradores diretos e indiretos;
- c) analisar os resultados apresentados pela Recuperanda;
- d) demonstrar a posição econômico-financeira da Recuperanda;

II – DA REUNIÃO TELEPRESENCIAL

Com o propósito de cumprir com os deveres de fiscalização das atividades empresariais, segundo preceitua o artigo 22, II, “a”, da Lei nº 11.101/05, bem como em atenção à Recomendação nº 63, de 31 de março de 2020, do CNJ1, esta Auxiliar do Juízo, em 31/01/2022, às 11h00 horas, via Plataforma *Teams*, se reuniu em ambiente virtual com os representantes da Recuperanda, tendo-os questionado acerca da situação atual da sociedade empresária, em termos de estrutura e desenvolvimento da atividade empresarial.

Em resposta, dada pelos representantes da Recuperanda, foi relatado a esta Auxiliar do Juízo que, a queda no faturamento no final do ano de 2021 e início do ano de 2022 já era prevista e estava provisionada, tendo em vista a adoção de férias coletivas. Assim, o faturamento da sociedade empresária, hoje, permanece constante, segundo informações da Recuperanda.

Sobre as medidas de soerguimento adotadas pela Recuperanda para superação da crise econômico-financeira, fora reforçado a

busca na obtenção de selos de qualidade, objetivando o aumento do faturamento, além do foco na redução dos custos.

Destacaram que o contrato com a empresa de consultoria, com foco na melhoria do processo produtivo, eficiência, formação de custos e adequação do padrão de qualidade, está ativo e que tem colaborado bastante no desenvolvimento da atividade empresarial.

Por fim, os representantes da Recuperanda informaram que possuem boas expectativas para o ano de 2022, tendo em vista a realização de novos negócios a serem cumpridos, bem como, possuem a perspectiva de crescimento voltado para os grãos, especialmente, nos meses de março, abril e maio.

III – BREVE HISTÓRICO E PANORAMA GERAL

A Recuperanda **OLAM AGROINDÚSTRIA EIRELI** foi fundada em 2008, ocasião em que iniciou as atividades relacionadas à comercialização de soja e derivados.

Com o forte espírito empreendedor, após anos trabalhando na área e com o apoio de seus familiares, o representante legal da requerente, Sr. João Ricardo Coutinho Odorizzi, fundou a Olam – é o que narra a Recuperanda em sua exordial.

Destacou, no mesmo petítório, que para alavancar os seus negócios, houve a necessidade da injeção de elevados recursos financeiros do representante legal, de seus familiares e de terceiros (bancos, FIDIC's etc.), o que, como o passar do tempo, possibilitou com que a requerente

firmasse contrato com grandes empresas do ramo alimentício, tais como BR Foods, JBS, Frangos Canção, dentre outras.

Argumentou que a alta lucratividade do setor alimentício ocorrida nos últimos anos permitiu que a Olam pudesse atingir o faturamento mensal superior a R\$ 15 milhões, o que incentivou, ainda mais, o representante legal e seus familiares a investirem no negócio.

Aduziu a Recuperanda que a retração ocorrida no segmento de consumo nacional afetou grande parte de seus clientes, implicando no rompimento de contratos, sendo que alguns desses clientes diminuíram suas compras junto à Olam e outros – igualmente a Requerente – se utilizaram da ferramenta legal da Recuperação Judicial, de forma que alguns créditos que a Olam deveria já ter recebido, somente deverão ser adimplidos através do cumprimento do Plano de Recuperação de seus clientes devedores, culminando no tradicional “efeito cascata”.

Nesse momento de sua história, a Olam já dependia de recursos financeiros para “girar” os seus próprios negócios e, concomitantemente ao cenário de queda no consumo de alimentos, os bancos e os fundos de investimento recuaram as suas operações, oportunidade em que a postulante verificou a necessidade de profissionalizar a gestão de sua equipe financeira e de ingressar com o presente pleito recuperacional.

IV – ESTRUTURA SOCIETÁRIA

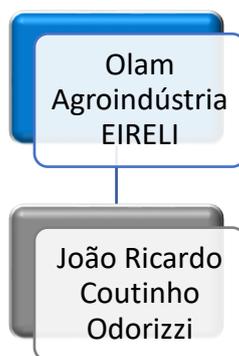
Com um capital declarado de R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais), a empresa individual de responsabilidade limitada (EIRELI) tem a seguinte estrutura, conforme consulta realizada em

Campinas
Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

São Paulo
Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

Curitiba
Rua da Glória, 314, conjunto 21
CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

11/02/2022 da Ficha Cadastral Simplificada disponível no site da Junta Comercial do Estado de São Paulo:



Regime Tributário é o conjunto de leis que regulamenta a forma de tributação da pessoa jurídica no que diz respeito ao Imposto de Renda (IRPJ) e a Contribuição Social Sobre o Lucro Líquido (CSLL). A variação se dá através das alíquotas de imposto e base de cálculo, sendo que o regime tributário escolhido pela Recuperanda foi o **Lucro Real**.

V – FOLHA DE PAGAMENTO

V.I – COLABORADORES

No mês de dezembro/2021, a Recuperanda contava, em seu **quadro funcional**, com um total de 15 colaboradores, sendo 01 autônomo e 14 contratados pelo regime CLT, dos quais 04 estavam ativos e 08 estavam em gozo férias. Além disso, ocorreu 01 demissão e 02 admissões no período, conforme demonstrado no quadro abaixo:

Campinas
Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

São Paulo
Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

Curitiba
Rua da Glória, 314, conjunto 21
CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

Colaboradores	out/2021	nov/2021	dez/2021
Ativo	10	11	4
Autônomo	1	1	1
Férias	-	-	8
Admitido	1	2	2
Demitido	2	-	1
Total	12	14	15

Os gastos com a **folha de pagamento**, em dezembro/2021, sumarizaram R\$ 88.018,00, sendo R\$ 67.565,00 compreendidos por salários, demais remunerações e benefícios diretos e R\$ 20.453,00 representados por encargos sociais de FGTS e INSS, conforme se verifica a seguir:

Folha de Pagamento	out/2021	nov/2021	dez/2021	Acum. 2021
Proventos	36.005	35.537	67.565	414.166
13º Salário	3.361	-	20.895	26.792
Férias	4.692	-	8.529	38.531
Salários e Ordenados	27.952	29.137	31.741	328.043
Indenizações trabalhistas	-	6.400	6.400	20.800
Encargos sociais	11.653	16.812	20.453	151.332
INSS	9.858	7.924	16.015	102.562
FGTS	1.795	8.889	4.438	48.769
Total	47.658	52.349	88.018	565.497

No mês de dezembro/2021, nota-se uma majoração de 68% em comparação ao mês anterior, justificada pelo acréscimo observado nas rubricas "13º salário", "férias", "salários e ordenados" e "INSS". Consigna-se que ocorreu pagamento de FGTS no período. Já em relação ao "INSS", verificou-se que houve compensação, via PERDCOMP, com "COFINS a recuperar".

Ademais, o saldo acumulado no exercício corrente perfaz o montante de R\$ 565.497,00.

V.II – PRÓ-LABORE

O **pró-labore** corresponde à remuneração dos sócios pelo trabalho realizado frente à sociedade empresária, cujo valor deve ser definido com base nas remunerações de mercado para o tipo de atividade.

Para recebimento do pró-labore é necessário que os administradores constem no contrato social e sejam registrados no demonstrativo contábil como despesa operacional, resultando, assim, na incidência de INSS e IRRF.

Apresenta-se, a seguir, o demonstrativo do valor provisionado nos meses analisados:

Pró- Labore	out/2021	nov/2021	dez/2021
João Ricardo Coutinho Odorizzi	2.932	2.932	2.932
Total	2.932	2.932	2.932

Verifica-se que, em dezembro/2021, ocorreu o registro de pagamento a título de pró-labore, no importe de R\$ 2.585,00. No que diz respeito à provisão da referida rubrica, não houve qualquer alteração do valor, no mês analisado.

Por fim, consigna-se que há empréstimos registrados no passivo circulante da Recuperanda, ou seja, ocorreu captação de recursos, a título de empréstimo, cujo aporte foi realizado pelo próprio sócio, totalizando a monta de R\$ 179.506,00, em dezembro/2021, sendo que foram registradas devoluções no importe de R\$ 50.202,00.

Questionados sobre a existência de lastros das referidas operações, em reunião telepresencial ocorrida em 08/11/2021, a Recuperanda informou que não realizou qualquer tipo de contrato, haja vista que entendeu não ser necessário, já que as operações foram firmadas entre a pessoa física do sócio e a sociedade empresária, com a anuência de sua esposa.

VI – EBITDA (Earnings Before Interest, Taxes, Depreciation and Amortization)

O **EBITDA** corresponde à sigla em inglês que, traduzida para o português, representa “lucros antes de juros, impostos, depreciações e amortizações”. É utilizado para medir o lucro da sociedade empresária antes de serem aplicados os quatro itens citados.

A finalidade é mensurar o potencial operacional de geração de caixa em uma sociedade empresária, medindo, com maior precisão, a produtividade e eficiência do negócio. Para a sua aferição não são levados em consideração os gastos tributários e as despesas e receitas financeiras.

Portanto, o **EBITDA** revela-se como um indicador capaz de demonstrar o verdadeiro desempenho da atividade operacional, cuja demonstração, a respeito da Recuperanda, segue abaixo:

Apuração EBITDA	out/2021	nov/2021	dez/2021	Acumul. 2021
Receita operacional bruta	8.476.711	5.485.718	6.589.449	89.807.907
(-) Deduções da receita bruta	- 2.986.671	- 770.157	- 193.407	- 8.689.845
(=) Receita operacional líquida	5.490.040	4.715.561	6.396.042	81.118.062
(-) Custo dos produtos vendidos	- 4.979.894	- 3.952.043	- 5.904.532	- 72.312.623
(=) Lucro bruto	510.146	763.518	491.510	8.805.439
(-) Despesas trabalhistas	- 50.590	- 55.281	- 90.950	- 593.787

Campinas
 Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
 CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

São Paulo
 Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
 CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

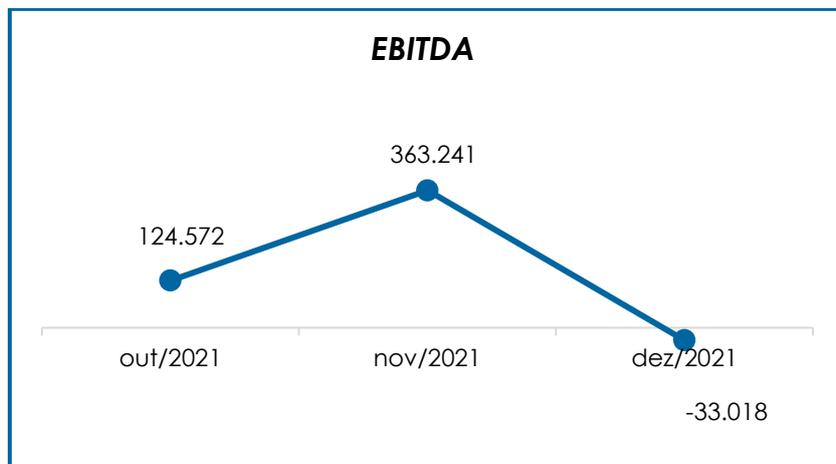
Curitiba
 Rua da Glória, 314, conjunto 21
 CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

(-) Despesas de terceiros	- 233.347	- 196.771	- 307.938	- 2.780.254
(-) Despesas administrativas	- 114.733	- 161.748	- 139.204	- 2.503.836
(-) Despesas tributárias	- 414	-	-	- 1.649
(+) Depreciação e amortização	13.510	13.523	13.564	237.315
(=) EBITDA	124.572	363.241	- 33.018	3.163.227
% Receita operacional bruta	1,47%	6,62%	0,50%	3,52%

Conforme quadro acima, em dezembro/2021 o desempenho da atividade operacional da Recuperanda apresentou **resultado negativo**, no montante de R\$ 33.018,00, o qual sofreu minoração na monta de R\$ 396.259,00 em comparação ao mês anterior. Deste modo, verifica-se que as receitas foram inferiores aos custos e as despesas contabilizadas no período, desconsiderando o resultado financeiro, as depreciações, amortizações e os tributos. Sendo importante destacar, que o resultado negativo, foi decorrente da majoração, em R\$ 1.952.489,00, nos custos dos produtos vendidos.

Cabe mencionar que ocorreu minoração em “deduções da receita bruta” e “despesas administrativas tributárias”.

Segue, representada graficamente, a oscilação nos resultados do **EBITDA** ao longo do trimestre:



Diante do indicador apresentado, foi possível medir a rentabilidade operacional real da Recuperanda que, conforme sinalizado anteriormente, alcançou **resultado negativo**.

VII – ÍNDICES DE ANÁLISE CONTÁBIL

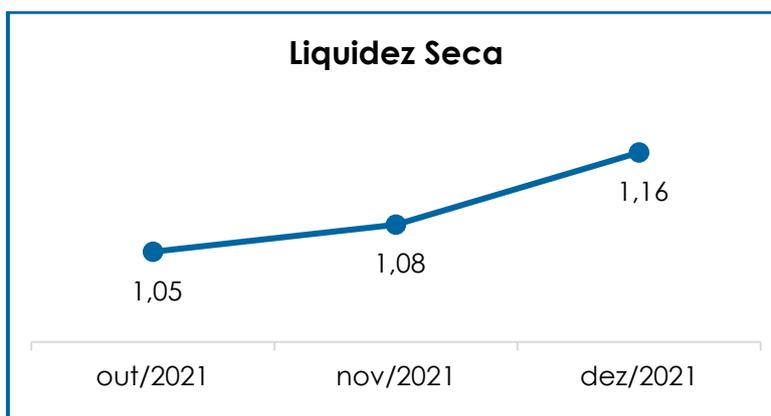
Os índices de avaliação contábil são ferramentas utilizadas na gestão das informações contábeis da sociedade empresária, com o objetivo de propiciar a adoção de métodos estratégicos para o seu desenvolvimento positivo.

A avaliação dos índices contábeis é uma técnica imprescindível para as empresas que buscam investir em estratégias de gestão eficientes para o desenvolvimento do negócio por meio da realização do mapeamento e organização das informações contábeis e fiscais. Após colher as informações e compará-las, é possível chegar a um diagnóstico conclusivo, que permitirá uma melhor orientação para a adoção de decisões mais eficientes.

VII.1 – LIQUIDEZ SECA

O índice de **Liquidez Seca** traz informações sobre a capacidade de liquidação das dívidas da sociedade empresária, sem a contabilização dos estoques, os quais podem ser obsoletos e não representar a realidade dos saldos apresentados no demonstrativo contábil.

Referido índice apura a tendência financeira da Recuperanda em cumprir, ou não, com as suas obrigações a curto prazo, cujo cálculo consiste na divisão entre o “ativo circulante” (subtraído seus “estoques”) pelo “passivo circulante”, devendo estes atenderem a estimativa de tempo de 1 ano dentro do balanço.



De acordo com o gráfico acima, observa-se que o índice de **liquidez seca** foi **satisfatório** no mês analisado, em razão do resultado ter sido superior a 1.

Em outras palavras, em dezembro/2021, a capacidade de pagamento foi de R\$ 1,16 para cada R\$ 1,00 de dívida, o qual apresentou majoração de 7%, em comparação ao mês anterior. Dessa forma, é possível comprovar que a Recuperanda **disponha de ativos de natureza**

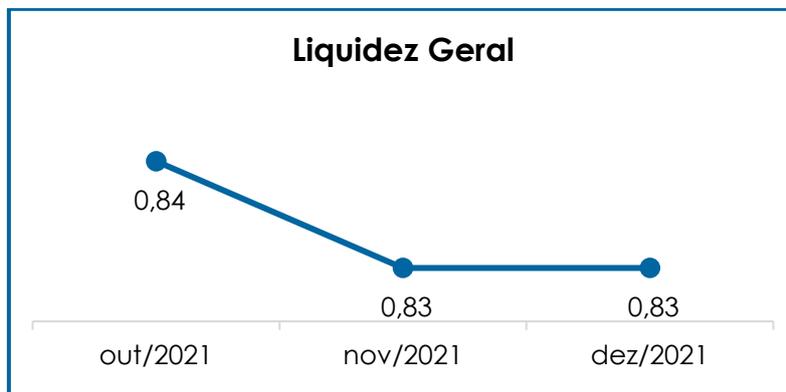
corrente (descontando seus estoques), suficientes para pagamento de suas obrigações com exigibilidade a curto prazo.

Verifica-se, outrossim, que tanto o “ativo circulante” (já desconsiderado o estoque) quanto o “passivo circulante”, apresentaram majoração, na monta de R\$ 1.174.484,00 e R\$ 55.740,00, respectivamente.

Esclarece-se, ademais, que aludido índice demonstra o que efetivamente a Recuperanda utiliza para custear suas obrigações. Nota-se, por fim, que a rubrica, “duplicatas a receber”, equivale a 18% do ativo circulante (desconsiderando os estoques) no mês analisado. Importante destacar que parte dos valores dessa conta são saldos de outros períodos, possivelmente de clientes inadimplentes, o que torna questionável o índice apurado em relação à liquidez corrente dos recursos da Recuperanda.

VII.II – LIQUIDEZ GERAL

O índice de **Liquidez Geral** demonstra a capacidade de pagar as obrigações a curto e longo prazos durante determinado período. O cálculo é efetuado por meio da divisão da “disponibilidade total” (ativo circulante, somado ao ativo não circulante) pelo “total exigível” (passivo circulante somado ao passivo não circulante).



O índice de Liquidez Geral da Recuperanda, em dezembro/2021, totalizou 0,83, o qual não apresentou variação, em comparação ao mês anterior. Verifica-se que o saldo apurado demonstrou resultado inferior a 1, sendo, portanto, **insatisfatório**.

Em outras palavras, conclui-se, portanto, que a Recuperanda **não possuía disponibilidade para o pagamento** das dívidas com vencimento a curto e longo prazos, visto que a capacidade de pagamento, no mês de dezembro/2021, foi de R\$ 0,83 para cada R\$ 1,00 de dívida.

VII.III – CAPITAL DE GIRO LÍQUIDO

O **Capital de Giro Líquido (CGL)** é um indicador de liquidez utilizado pelas sociedades empresárias para refletir a capacidade de gerenciar as relações com fornecedores e clientes. O resultado é formado pela diferença (subtração) entre o “ativo circulante” e o “passivo circulante”.

O objetivo da administração financeira é gerenciar os bens da empresa, de forma a encontrar o equilíbrio entre a lucratividade e o endividamento.

Capital de Giro Líquido	out/2021	nov/2021	dez/2021
Caixa e Equivalentes	199.128	384.619	28.130
Aplicações Financeiras	75.702	75.961	75.184
Duplicatas a Receber	5.004.552	3.561.700	2.784.475
Bloqueios Judiciais	21.175	21.175	21.175
Adiantamentos	15.954	19.907	15.302
Adiantamentos a Fornecedores	6.803.807	5.882.685	7.878.280
Adiantamentos a Terceiros	586.320	799.809	949.145
Empréstimos	2.647.127	2.647.127	2.647.127
Impostos a Compensar	1.112.910	1.328.673	1.497.321
Estoques	288.158	-	665.379
Ativo Circulante	16.754.832	14.721.655	16.561.518
Fornecedores	- 5.919.686	- 6.600.392	- 5.549.616
Empréstimos e Financiamentos	- 3.228.447	- 3.121.325	- 1.176.421
Folha de Pagamento	- 18.849	- 15.790	- 17.681
Pró-labore a Pagar	- 2.585	- 2.585	- 2.585
Encargos Sociais a Pagar	- 29.315	- 35.543	- 48.871
Obrigações Tributárias	- 2.753.620	- 2.837.032	- 2.821.552
Contas a Pagar	- 1.383.953	- 57.253	- 85.827
Adiantamento de Clientes	- 2.414.473	- 926.350	- 3.949.456
Passivo Circulante	- 15.750.929	- 13.596.270	- 13.652.009
Total	1.003.903	1.125.386	2.909.509

O **CGL** apurou **resultado positivo** no mês analisado, totalizando saldo no importe de R\$ 2.909.509,00, o qual apresentou uma majoração na monta de R\$ 1.784.123,00 em comparação ao mês anterior. Abaixo, segue a demonstração gráfica da variação do Capital de Giro Líquido em dezembro/2021:



Conclui-se que, em dezembro/2021, tanto o “ativo circulante”, quanto o “passivo circulante” apresentaram uma majoração de R\$ 1.839.863,00 e R\$ 55.740,00, respectivamente. Dessa forma, o referido índice apresentou resultados eficazes em relação ao “CGL”, demonstrando que a Recuperanda possuía ativos suficientes para adimplir suas obrigações. Ademais, a majoração do “ativo circulante” foi superior à do “passivo circulante”, fato que justifica a variação ocorrida no período.

Apesar disso, constatou-se que 17% do valor registrado no “ativo circulante”, em dezembro/2021, correspondia ao saldo de “duplicatas a receber”. Em outras palavras, é cediço que parte dos valores dessa conta são saldos de outros períodos, possivelmente de clientes inadimplentes, o que torna questionável o índice apurado em relação à liquidez corrente dos recursos da Recuperanda.

Ademais, cabe mencionar, que tal majoração se deu em razão do aumento observado nas rubricas “adiantamentos a fornecedores”, “adiantamentos a terceiros”, “impostos a recuperar” e “estoques”, no **“ativo circulante”**. Já no **“passivo circulante”**, viu-se majoração

em “folha de pagamento”, “encargos sociais a pagar”, “contas a pagar” e “adiantamento de clientes”.

VII.IV – DISPONIBILIDADE OPERACIONAL

A **Disponibilidade Operacional** representa os recursos utilizados nas operações da sociedade empresária, dependendo das características de seu ciclo operacional.

O cálculo consiste na soma de “contas a receber” e “estoques”, subtraindo o saldo de “fornecedores”, conforme demonstra o quadro abaixo:

Disponibilidade Operacional	out/2021	nov/2021	dez/2021
Contas a Receber a Curto Prazo	5.004.552	3.561.700	2.784.475
Estoques	288.158	-	665.379
Fornecedores	- 5.919.686	- 6.600.392	- 5.549.616
Total	- 626.976	- 3.038.692	- 2.099.763

A disponibilidade da Recuperanda apresentou **saldo negativo** no importe de R\$ 2.099.763,00, em dezembro/2021. Nota-se que houve uma minoração do déficit na monta de R\$ 938.929,00, quando comparado ao mês anterior, uma vez que se registrou minoração em “fornecedores” e “contas a receber”, em contrapartida com a majoração em “estoques”.

Cabe mencionar que a rubrica “estoque” pode apresentar saldo zero e, conforme informado pela Recuperanda, tal fato se dá em virtude do “desencontro nos registros contábeis”, visto que as compras são registradas em momento posterior às vendas, em razão de atraso no recebimento das devidas notas fiscais, ocasionando saldo credor em estoque.

Com o objetivo de atender as normas contábeis, tais valores são registrados na rubrica “provisão de compras”.

Segue demonstrada abaixo a variação da disponibilidade operacional no período analisado:



Diante do resultado negativo apurado, é possível afirmar que a Recuperanda não está administrando seus recursos de forma a priorizar o pagamento de dívidas que refletem diretamente no desenvolvimento de suas atividades. Contudo, há de ser observado o saldo substancial em “duplicatas a receber”, o qual representa 17% do ativo circulante.

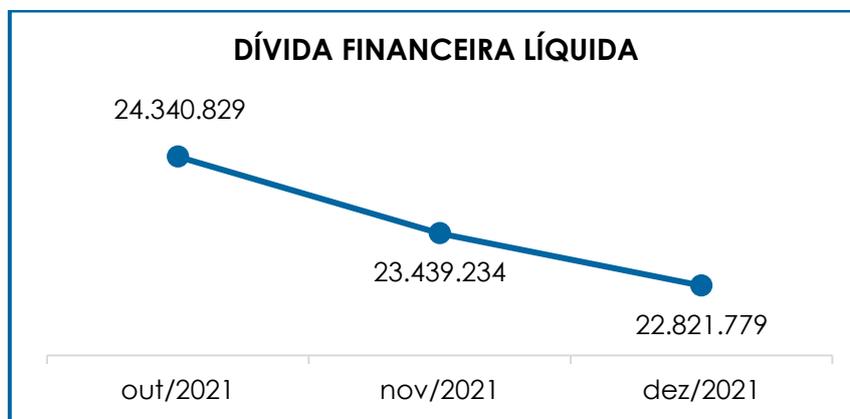
VII.V – GRAU DE ENDIVIDAMENTO

A composição do **Endividamento** refere-se ao volume das obrigações a curto e longo prazos, deduzidos os saldos registrados nas contas “caixa e equivalentes”. O resultado do cálculo representa o saldo que a empresa necessita para adimplir o passivo que gera a despesa financeira.

Dívida Financeira Líquida	out/2021	nov/2021	dez/2021
Fornecedores	5.919.686	6.600.392	5.549.616
Contas a Pagar CP	1.383.953	57.253	85.827
Empréstimos e Financiamentos	3.228.447	3.121.325	1.176.421
Contas a Pagar LP	8.607.016	8.559.857	10.556.851
Contas de Terceiros	2.672.187	2.670.037	2.665.689
Caixas e Equivalentes	- 274.829	- 460.580	- 103.314
Dívida Ativa	21.536.460	20.548.284	19.931.090
Encargos Sociais a Recolher	29.315	35.543	48.871
Obrigações Trabalhistas	21.434	18.375	20.266
Obrigações Tributárias	2.753.620	2.837.032	2.821.552
Dívida Fiscal e Trabalhista	2.804.369	2.890.950	2.890.689
Total	24.340.829	23.439.234	22.821.779

O **endividamento** totalizou a importância de R\$ 22.821.779,00 no mês de dezembro/2021, evidenciando um decréscimo de 3%, em comparação ao mês anterior, o qual é justificado pela minoração nas rubricas “fornecedores”, “empréstimos e financiamentos”, “conta de terceiros” e “obrigações tributárias”. Ademais, a rubrica “caixa e equivalentes” apresentou decréscimo de 78%.

Segue, abaixo, a demonstração gráfica da oscilação no mês em análise:



Ademais, foram registrados pagamentos realizados nas contas de “fornecedores”, “contas a pagar CP”, “contas a pagar LP”, “empréstimos e financiamentos”, “contas de terceiros”, “FGTS”, “INSS” (através de compensação de impostos), “obrigações tributárias” (através de compensação de impostos) e “obrigações trabalhistas”.

Observa-se que os índices de “**Capital de Giro Líquido**” e “**Liquidez Seca**” apresentaram saldos **satisfatórios** no período analisado, enquanto os índices de “**Liquidez Geral**” e “**Disponibilidade Operacional**” findaram com saldos **insatisfatórios**. Contudo, há de ser observado o saldo elevado em “duplicatas a receber”.

Conclui-se, mediante as informações contábeis analisadas, que a Recuperanda precisa diminuir seu endividamento para conseguir reverter o seu quadro econômico, gerando disponibilidade financeira para o adimplemento de suas dívidas.

No mais, conforme relatado na circular de outubro/2021, verificou-se que a Recuperanda aderiu a parcelamento de ICMS e realizou o pagamento de FGTS de períodos anteriores, como planejamento para reduzir sua dívida tributária, a qual não está sujeita aos efeitos do Plano de Recuperação Judicial e será detalhadamente analisada no tópico pertinente.

VIII – FATURAMENTO

O faturamento consiste na soma de todas as vendas, sejam de produtos ou de serviços, realizadas por uma sociedade empresária em um determinado período. Esse processo demonstra a real capacidade de

Campinas
Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

São Paulo
Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

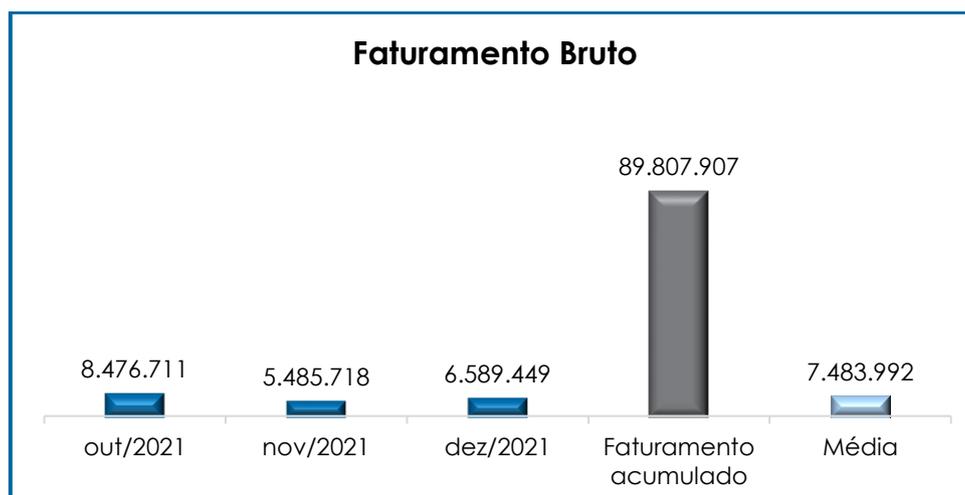
Curitiba
Rua da Glória, 314, conjunto 21
CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

produção, além de sua participação no mercado, possibilitando a geração de fluxo de caixa para a sociedade empresária.

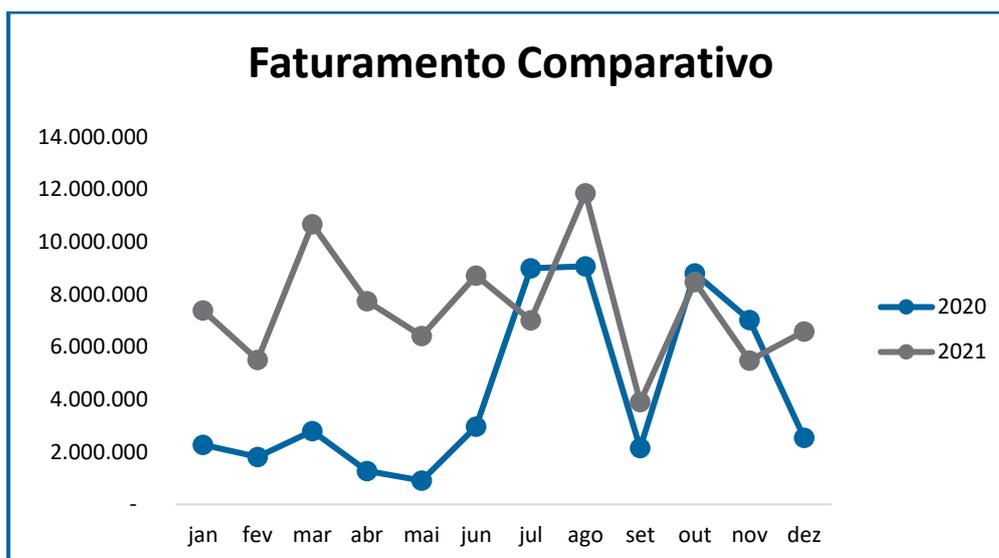
O **faturamento bruto**, apurado em dezembro/2021, foi de **R\$ 6.589.449,00**, valor oriundo das receitas com vendas, ocorrendo majoração de 20%, em comparação ao mês anterior. O acumulado do exercício de 2021 sumarizou a importância de R\$ 89.807.907,00, apresentando uma média mensal na monta de R\$ 7.483.992,00.

Consigna-se que o valor do **faturamento líquido**, o qual efetivamente ingressará o caixa das Recuperandas, alcançou a monta de R\$ 6.396.042,00, apresentando um acréscimo de 36%, em comparação ao mês anterior.

Os saldos informados a seguir são apresentados de forma mensal, referentes ao último trimestre, bem como o total acumulado e a média no trimestre analisado:



Abaixo, segue o gráfico comparativo entre o valor acumulado do exercício, de janeiro a dezembro/2021, em comparação ao mesmo período do exercício anterior, o qual aponta uma majoração no montante de R\$ 39.175.715,00.



Diante desse cenário, conclui-se que houve uma melhora da capacidade econômica da Recuperanda, de um exercício para outro. Desta forma, é imprescindível que a Recuperanda atue de modo sustentável, buscando alavancar ainda mais seu faturamento, fato esse que, certamente, proporcionará a possibilidade de conseguir adimplir com seus compromissos e obrigações.

Em tempo ainda, conforme mencionado na circular anterior, em reunião periódica realizada em 08/11/2021, a Recuperanda informou que substituiu a matéria prima "ácido sulfúrico", a qual está em falta no mercado, pela "borra", o que possibilitou a retomada do faturamento, será observada no último trimestre do exercício atual.

Por fim, consigna-se que os demonstrativos contábeis estão em conformidade com o livro de saída apresentado.

IX- BALANÇO PATRIMONIAL

IX.I - ATIVO

O **Ativo** é um recurso controlado pela sociedade empresária, como resultado de eventos passados e do qual se espera que benefícios econômicos futuros sejam por ela contabilizados.

Ativo	out/2021	nov/2021	dez/2021
Caixa e Equivalentes	199.128	384.619	28.130
Aplicações Financeiras	75.702	75.961	75.184
Duplicatas a Receber	5.004.552	3.561.700	2.784.475
Bloqueios Judiciais	21.175	21.175	21.175
Adiantamentos	15.954	19.907	15.302
Adiantamentos a Fornecedores	6.803.807	5.882.685	7.878.280
Adiantamentos a Terceiros	586.320	799.809	949.145
Empréstimos	2.647.127	2.647.127	2.647.127
Impostos a Compensar	1.112.910	1.328.673	1.497.321
Estoques	288.158	-	665.379
Ativo Circulante	16.754.832	14.721.655	16.561.518
Duplicatas a Receber	4.295.129	4.295.129	4.295.129
Depósitos Judiciais	23.513	23.513	23.513
Ativo Não Circulante	4.318.642	4.318.642	4.318.642
Imobilizado	1.657.883	1.659.483	1.677.575
Depreciação Acumulada (-)	- 181.821	- 195.345	- 208.908
Consórcios	54.124	54.124	54.124
Ativo Permanente	1.530.186	1.518.263	1.522.791
Compensações	20.151.424	20.241.694	16.991.530
Total	42.755.084	40.800.254	39.394.481

- **Disponibilidade Financeira:** corresponde aos recursos financeiros que se encontram à disposição imediata da Recuperanda para pagamentos de suas obrigações a curto prazo.

No mês de dezembro/2021, a disponibilidade financeira da Recuperanda sumarizou a importância de R\$ 103.314,00, sendo R\$ 28.130,00 disponíveis em caixa e R\$ 75.184,00 em “aplicações financeiras”. Referido grupo apresentou minoração de 78%, em relação ao mês anterior, sendo que a principal variação ocorreu em “caixa e equivalentes”, em 93%.

Conforme relatado em circulares anteriores, esta Administradora Judicial questionou a Recuperanda quanto aos valores registrados em caixa, se de fato são fidedignos, a qual informou que são efetuados saques e pagamentos de fornecedores em dinheiro, e que não são informados à contabilidade, que por sua vez, registra os pagamentos não identificados na referida rubrica. A Sociedade Empresária realizou a conciliação contábil da rubrica “fornecedores”, a fim de se verificar os títulos em aberto que foram pagos em dinheiro, realizando baixa contábil dos títulos que permaneciam em aberto, em maio/2021, sanando parte do saldo em caixa. Contudo, insta informar, que a referida rubrica permaneceu com saldo elevado até novembro/2021, sendo superior ao registrado em conta bancária, fato que ensejou questionamentos por parte desta Auxiliar do Juízo, sendo informado pela Recuperanda que a referida rubrica está em processo de conciliação.

- **Duplicatas a Receber (Curto e Longo Prazo):** em dezembro/2021, a Recuperanda possuía créditos a receber no importe de R\$ 7.079.603,00. Nota-se que houve um decréscimo, de 22%, em comparação ao mês anterior, no curto prazo, visto que o total de recebimentos foi superior ao total de apropriações efetuadas no mês em análise. Já no longo prazo, não

houve movimentação. Vale ressaltar que esta Administradora Judicial solicitou esclarecimento do vultuoso saldo de recebíveis apresentados nesta rubrica, se, de fato, são fidedignos ou se deverão ser reconhecidas as PECLD (Perdas Estimadas de Créditos de Liquidação Duvidosa), porém, a Recuperanda respondeu estar revisando a conta contábil e realizando ajustes contra a conta contábil de adiantamento de clientes.

- **Bloqueios Judiciais:** em dezembro/2021, referido grupo sumarizou a monta de R\$ 21.175,00, não apresentando movimentação, em relação ao mês anterior.

- **Adiantamentos:** o saldo demonstrado nesse grupo de contas correspondeu a R\$ 15.302,00, apresentando uma minoração de 23%, em razão do decréscimo observado em "adiantamento de 13º salário" e "empréstimo a empregados", conforme demonstrativo abaixo colacionado:

Adiantamentos Diversos	out/2021	nov/2021	dez/2021
Adiantamento 13ºSalário	-	9.345	-
Adiantamento de Férias	2.570	2.570	8.702
Adiantamento de Salário	300	-	-
Empréstimo a Empregados	13.083	7.992	6.600
Total	15.954	19.907	15.302

- **Adiantamento a Fornecedores:** no mês de dezembro/2021, o saldo apresentado foi de R\$ 7.878.280,00, o qual apresentou uma majoração de 34% em comparação ao mês anterior, uma vez que as baixas do mês foram superiores às novas apropriações.

- **Adiantamentos a Terceiros:** o referido grupo de contas sumarizou, em dezembro/2021, a monta de R\$ 949.145,00, o qual apresentou uma majoração de 19% em relação ao mês anterior. Tal variação é justificada pelo acréscimo na rubrica “Adm Centelha”. Conforme já relatado em circular anterior, quando questionada acerca da rubrica “ADM Centelha”, a Recuperanda informou se tratar de conta utilizada com o objetivo de evitar bloqueios judiciais nas contas bancárias da Recuperanda, neste sentido, é possível observar a entrada e saída de recursos, bem como pagamentos ocorridos através da referida rubrica.

Insta informar que esta Auxiliar do Juízo realizou questionamento acerca da rubrica “ADM Comenius Prestadora de Serviços”, sendo informado pela Recuperanda que se trata de prestadora de serviço de análise de crédito. No entanto, com o objetivo de melhor compreender e fiscalizar as transações realizadas entre a Recuperanda com a “ADM Comenius Prestadora de Serviços”, foram realizados novos questionamentos por esta Auxiliar, sendo informado que se tratou de uma conta utilizada para evitar bloqueios judiciais nas contas bancárias da Recuperanda, visto que, em maio/2021, a administradora de caixa “Centelha” teve problema em sua conta bancária, sendo assim, a Recuperanda se utilizou da conta bancária da administradora de caixa “Comenius Prestadora de Serviços” para realizar as referidas transações financeiras. Em reunião, realizada em 31/01/2022, via Teams, esta Auxiliar voltou a questionar a Recuperanda sobre a relação comercial mantida entre ela e a Comenius. A Recuperanda informou que a Comenius atua como uma corretora, realizando intermediações de compra e venda entre a Olam e fornecedores.

- **Empréstimos:** referido grupo registrou saldo na monta de R\$ 2.647.127,00, o qual não apresentou variação, quando comparado ao

mês anterior. Conforme já relatado anteriormente, esta Auxiliar questionou a Recuperanda, em reunião por vídeo conferência, com relação à inércia da referida conta ("conta transitória Adon") e, de acordo com a Recuperanda, o real motivo é conseguir realizar os pagamentos sem que ocorram bloqueios judiciais nas contas em nome da Recuperanda, ou seja, a conta é utilizada para gerir o caixa de forma a "protegê-lo" de possíveis execuções judiciais. Insta consignar que a Recuperanda também esclareceu que "Centelha" é uma holding familiar, onde figura como sócio o próprio Sr. João Ricardo Odorizzi e "Adon" pertence a seu irmão, sendo que ambas (ADON e CENTELHA) funcionam como uma espécie de "gestora de caixa" da Recuperanda.

É importante mencionar ainda, que parte do saldo da conta de empréstimos, na monta de R\$ 2.645.624,00, refere se ao empréstimo realizado para "Olam Recycle LTDA EPP", empresa que coletava e reciclava óleo de cozinha e, posteriormente fornecia o óleo para a Recuperanda, porém, conforme mencionado pela Recuperanda em reunião periódica, via *Teams*, realizada em 08/11/2021, a referida empresa está inoperante e que o saldo do empréstimo existente na aludida conta contábil é anterior a Recuperação Judicial e proveniente de operações realizadas entre as empresas, porém, não regularizadas fiscal e contabilmente. Deste modo, esta Auxiliar indagou a Recuperanda sobre a regularização do empréstimo, já que o saldo é anterior à Recuperação Judicial e, por tal motivo, interfere nos cálculos dos índices econômicos e financeiros, ocasião na qual a Recuperanda informou que procederia com a regularização, porém, até o presente momento, não foi observado nos demonstrativos contábeis.

- **Impostos a Compensar:** o saldo registrado nesse grupo de contas sumarizou a importância de R\$ 1.497.321,00, o qual poderá ser

utilizado para a compensação (em esfera administrativa e/ou judicial) dos tributos devidos pela Recuperanda.

No mês dezembro/2021, nota-se que houve uma majoração de 13%, fato justificado pelo acréscimo nas rubricas “COFINS a recuperar” e “PIS a recuperar”, conforme demonstrativo abaixo colacionado:

Impostos a Compensar	out/2021	nov/2021	dez/2021
COFINS a Recuperar	794.378	971.211	1.115.846
ICMS a Recuperar	91.236	87.789	71.090
ICMS s/ Deposito em Deposito Fechado	14.587	14.587	3.212
IRF-PF Folha a Compensar	310	310	310
PIS a Recuperar	212.399	254.776	142.424
PIS a Ressarcir	-	-	164.440
Total	1.112.910	1.328.673	1.497.321

Cabe mencionar que ocorreu compensação de impostos em “ICMS a recuperar”, “ICMS outros créditos”, “COFINS a recuperar” e “PIS a recuperar”.

- **Estoques:** em dezembro/2021, a referida rubrica apresentou saldo na monta de R\$ 665.379,00.
- **Depósitos Judiciais:** o saldo dessa conta permanece sem sofrer alterações, sumarizando o valor de R\$ 23.513,00 no mês de dezembro/2021.
- **Empréstimos a Sócios:** não houve movimentação no mês de dezembro/2021. Conforme já relatado anteriormente, esta Auxiliar do Juízo questionou a Recuperanda, em reunião por vídeo conferência quanto à baixa integral na referida rubrica, verificada em julho/2020. De acordo com a Recuperanda, foi compensado o saldo devido pelo sócio João Ricardo contra

a conta "Centelha", saldo esse que se encontra no passivo, uma vez que se trata de um empréstimo efetuado pelo sócio para a Recuperanda. Esta Administradora Judicial solicitou o envio dos lastros e informações detalhadas sobre os referidos empréstimos, os quais não foram disponibilizados pela Recuperanda, até o momento, pelo que esta Auxiliar continua em tratativas com a Recuperanda.

- **Imobilizado:** corresponde ao grupo de contas que englobam os recursos aplicados em bens ou direitos de permanência duradoura, destinados ao funcionamento normal da sociedade empresária. No mês de dezembro/2021, o valor registrado sumarizou a importância de R\$ 1.677.575,00, ocorrendo o registro de aquisição de "equipamentos, máquinas e instalações industriais", sendo um "AR CONDICIONADO SPLIT CONSUL 220V" no valor de R\$ 1.425,00 e "FREEZ VERT BRASTEMP F.FRE228L BRANCO220V" no valor de R\$ 3.475,00. Já em "construções em andamento", o acréscimo registrado foi no valor de R\$ 13.192,00.

Ademais, verificou-se que, no mês em análise, a Recuperanda realizou a depreciação mensal, no importe de R\$ 13.564,00, sendo registrado um saldo de R\$ 208.908,00, o qual apresentou um acréscimo de 7% em comparação ao mês anterior, conforme demonstrativo abaixo:

Imobilizado	out/2021	nov/2021	dez/2021
Equip, Máquinas e Instalações - Industrial	810.992	812.592	817.492
Móveis, Utensílios e Instalações	16.010	16.010	16.010
Veículos Automotores	468.431	468.431	468.431
Benfeitorias em Imóveis de Terceiros	362.450	362.450	362.450
Imobilizado em Andamento	-	-	13.192

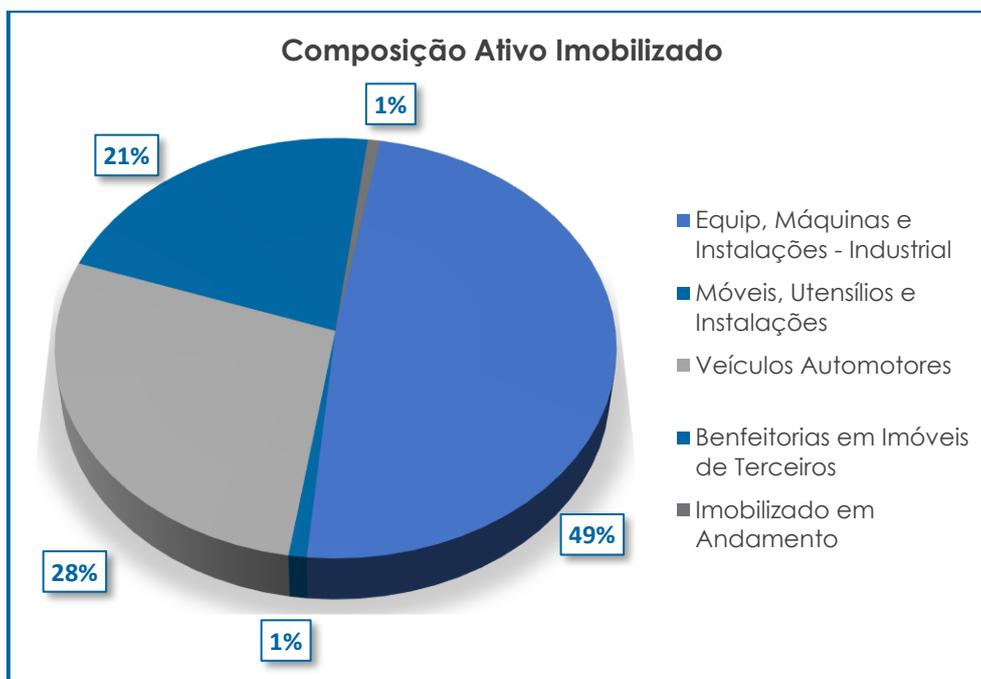
Campinas
 Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
 CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

São Paulo
 Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
 CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

Curitiba
 Rua da Glória, 314, conjunto 21
 CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

Bens em Operação	1.657.883	1.659.483	1.677.575
(-) Depr. Acum. Equip/Maq/Inst - Industrial	- 97.783	- 104.672	- 111.603
(-) Depr. Acum. Móveis/Utensílios/Inst	- 1.734	- 1.868	- 2.001
(-) Depr. Acum. Veículos Automotores	- 82.304	- 88.804	- 95.304
Depreciação	- 181.821	- 195.345	- 208.908
Total	1.476.062	1.464.139	1.468.667

Ademais, segue colacionada a representação gráfica do percentual de cada grupo de bens, em relação ao total do ativo imobilizado:



Importante mencionar que, em maio/2021, o ativo imobilizado registrou uma minoração de 41%, a qual se deu em razão da baixa de bens por perda de valor, no montante de R\$ 2.561,00, registrados nas rubricas “equipamento, máquinas e instalações” e “móveis, utensílios e instalações”. As

rubricas “veículos automotores” e “depreciação acumulada de veículos automotores” registraram baixas no importe de R\$ 1.149.724,00 e R\$ 1.283.853,00, respectivamente, tendo como contrapartida a rubrica “**receita na alienação de bens do imobilizado**”. Tais baixas foram identificadas como “veículo apreendido conforme **ação de cobrança 1000633-86.2019.8.26.0047**”. Cabe mencionar, ainda, que a monta de R\$ 1.015.595,00 foi registrada como “**receita na alienação de bens do imobilizado**”, em contrapartida com “perdas na alienação de imobilizado”. Ademais, verificou-se baixas no “passivo circulante” e “não circulante”, a título de financiamento de veículos, no montante de R\$ 651.840,00.

Esta Auxiliar do Juízo efetuou questionamentos à Recuperanda, a qual informou se tratar de veículos apreendidos em virtude da falta de pagamento dos financiamentos, em períodos passados.

Por fim, registra-se que foram realizados novos questionamentos, sendo esclarecido pela Recuperanda que tais apreensões ocorreram no passado, antes do pedido de Recuperação Judicial, o qual se deu em 2017, contudo, destaca-se que a baixa contábil ocorreu somente em maio/2021, ou seja, intempestivamente.

- **Consórcio:** o saldo dessa conta permanece sem sofrer alterações, sumarizando o valor de R\$ 54.124,00 no mês de dezembro/2021.

IX.II - PASSIVO

O “**Passivo**” é uma obrigação atual da entidade como resultado de eventos já ocorridos, cuja liquidação se espera que resulte

na saída de recursos econômicos. São dívidas que poderão ter exigibilidade a curto ou longo prazos.

Passivo	out/2021	nov/2021	dez/2021
Fornecedores	- 5.919.686	- 6.600.392	- 5.549.616
Empréstimos e Financiamentos	- 3.228.447	- 3.121.325	- 1.176.421
Folha de Pagamento	- 18.849	- 15.790	- 17.681
Pró-labore a Pagar	- 2.585	- 2.585	- 2.585
Encargos Sociais a Pagar	- 29.315	- 35.543	- 48.871
Obrigações Tributárias	- 2.753.620	- 2.837.032	- 2.821.552
Contas a Pagar	- 1.383.953	- 57.253	- 85.827
Adiantamento de Clientes	- 2.414.473	- 926.350	- 3.949.456
Passivo Circulante	- 15.750.929	- 13.596.270	- 13.652.009
Contas a Pagar LP	- 8.607.016	- 8.559.857	- 10.556.851
Contas de Terceiros	- 2.672.187	- 2.670.037	- 2.665.689
Passivo Não Circulante	- 11.279.203	- 11.229.894	- 13.222.539
Capital Social	- 450.000	- 450.000	- 450.000
Lucros Acumulados	- 4.747.007	- 4.775.763	- 4.835.906
Prejuízo Acumulado	9.652.235	9.635.562	9.605.328
Patrimônio Líquido	4.455.228	4.409.799	4.319.422
Compensações	- 20.151.424	- 20.241.694	- 16.991.530
Total	- 42.726.328	- 40.658.059	- 39.546.657

- **Fornecedores:** apresentou o saldo de R\$ 5.549.616,00, constatando uma minoração de 16%, em comparação ao mês anterior, visto que as apropriações do período foram superiores aos pagamentos realizados.

- **Empréstimos e Financiamentos:** houve, em dezembro/2021, um decréscimo de 62% em comparação ao mês anterior, justificado pela minoração em “outros empréstimos e financiamentos” e “empréstimo de terceiros”. Os “empréstimos de terceiros”, “acordo de dívida – Credit Brasil”, “Gavea”, “Invista” e “Urbano”, foram transferidos para o longo prazo junto aos demais credores da RJ. Insta informar que esta Administradora

Judicial solicitou esclarecimento sobre a conta “empréstimo ADON” criada em outubro/2020, o qual foi informado pela Recuperanda que se trata de tentativa de proteger os saldos bancários de bloqueios judiciais, a qual foi pago através do caixa em dezembro/2021. Ademais, registra-se que ocorreu minoração na rubrica “empréstimos de pessoas ligadas”.

- **Folha de Pagamento:** o saldo, em dezembro/2021, sumarizou a importância de R\$ 17.681,00. Observa-se que houve uma majoração de 12%, fato justificado pelo acréscimo em “salários a pagar”. Constatou-se, ademais, que a Recuperanda permanece cumprindo mensalmente com as obrigações trabalhistas perante os seus colaboradores, estando os demonstrativos contábeis em conformidade com a folha de pagamento apresentada. No entanto, os encargos sociais não estão sendo adimplidos integralmente, sendo que ocorreu o pagamento apenas do “FGTS”. Em relação ao “INSS”, cabe mencionar que ocorreu compensação com saldo de “COFINS a recuperar”.

- **Pró-labore:** o saldo, em dezembro/2021, sumarizou a importância de R\$ 2.585,00, não sofrendo variação em relação ao mês anterior. Insta informar que, em março/2021, não ocorreu o pagamento de pró-labore, contudo, a contrapartida para registro da provisão a pagar foi realizada na rubrica “empréstimo de pessoas coligadas”. Tal registro ensejou questionamentos à Recuperanda, a qual informou que, em razão de não ter ocorrido pagamento de pró-labore, o valor provisionado foi lançado em empréstimo, até que o pagamento seja efetuado. Contudo, em razão de ainda restar dúvidas, esta Auxiliar do Juízo efetuou novos questionamentos, os quais não foram esclarecidos pela Recuperanda até o momento.

- **Encargos Sociais:** nesse grupo de contas estão registrados os valores correspondentes ao INSS e FGTS que, no mês

dezembro/2021, sumarizaram a monta de R\$ 48.871,00, apurando-se, pois, uma majoração de 37%, justificado pelo total de compensações e pagamentos ter sido inferiores ao total de apropriações realizadas no mês em análise. Verifica-se que a Recuperanda compensou o "INSS" com o crédito da conta "COFINS a recuperar" e foram registrados pagamento de "FGTS".

- **Obrigações Tributárias:** no mês de dezembro/2021, esse grupo de contas sumarizou a importância de R\$ 2.821.552,00, apresentando uma minoração de 1%. Tal fato é justificado pelo decréscimo nas rubricas "INSS retido a recolher", "ICMS a pagar", "Parcelamento ISS" e "Parcelamento ICMS AllM 00834628-6". Houve compensação nas contas "IRF Retido PF", "IRF Retido PJ", "Retenção PIS/COFINS/CSLL", "INSS retido a recolher", "ICMS a pagar", "COFINS a pagar" e "PIS a pagar". Giza-se, ademais, que a dívida tributária não está sujeita aos efeitos do plano de Recuperação Judicial.

- **Contas a Pagar:** em dezembro/2021, referido grupo apresentou saldo no importe R\$ 85.827,00, sofrendo uma majoração de 50%, em relação ao mês anterior, fato justificado pelo acréscimo registrado nas rubricas "clínica médica de Assis", "acordo Lupa Transportes LTDA ME" e "acordo P H T Sepulveda ME". Conforme já relatado anteriormente, esta Administradora Judicial indagou a Recuperanda acerca da inércia da conta "provisão para compras", sendo esclarecido que, pelo fato de as notas fiscais terem sido recepcionadas intempestivamente, tais valores foram reconhecidos apenas no primeiro dia do mês subsequente.

- **Adiantamento de Clientes:** em dezembro/2021, o saldo desse grupo de contas foi de R\$ 3.949.456,00, apresentando uma majoração na monta de R\$ 3.023.105,00, em comparação ao mês anterior. As contas que justificam esse aumento são: "recebimento de clientes", "Tagui

Comércio de Cereais LTDA” e “Tresbomm Com. e Exp”. Verifica-se que esses valores já foram recebidos de seus clientes, não havendo, no entanto, o reconhecimento da receita, o qual ocorrerá quando a Recuperanda prestar serviços e/ou fornecer produtos/mercadorias aos mesmos.

- **Contas a Pagar LP:** nesse grupo de contas estão demonstrados os créditos sujeitos aos efeitos do Plano de Recuperação Judicial. No mês de dezembro/2021 o saldo foi de R\$ 10.556.851,00, o qual registrou majoração na monta de R\$ 1.996.994,00, sendo que principais acréscimos foram registrados nas rubricas “BCR FUNDO DE INV EM DIREIT CRED MULTI”, “GAVEA SUL FIDC”, “AUGUSTO CESAR ODORIZZI (COM MENDES)”, “A S DOS REIS TRANSBORDO”, “FUNDO DE INVESTIMENTO INVISTA” e “URBANO”. Conforme informado em circular anterior, a Recuperanda informou ter ocorrido a retenção de parte do valor de duplicatas descontadas junto ao FIDC credor sujeito à Recuperação Judicial. Tal fato ensejou questionamentos por parte desta Auxiliar do Juízo, que se encontra em tratativas administrativas com a Recuperanda.

- **Contas de Terceiros:** referido grupo é composto por valores a título de empréstimos e financiamentos a longo prazo. O saldo apresentado, em dezembro/2021, foi de R\$ 2.665.689,00, o qual apresentou irrisória minoração na monta de R\$ 4.349,00, em comparação ao mês anterior, visto que ocorreu o registro de transferência entre contas da rubrica “empréstimo Banco do Brasil Contr. 40/00890-8” para a conta “Clínica Médica de Assis LTDA”.

X – DÍVIDA TRIBUTÁRIA

A **dívida tributária** representa o conjunto de débitos dessa natureza, não pagos espontaneamente, com os órgãos da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal.

Observa-se que o saldo registrado, alusivo às obrigações tributárias, sumarizou a importância de R\$ 2.870.390,00 conforme o quadro abaixo:

Dívida Tributária	out/2021	nov/2021	dez/2021
Encargos Sociais	29.282	35.620	48.838
INSS a Recolher	10.694	10.534	14.488
INSS Retido a Recolher	-	110	-
INSS Produtor Rural	16.793	22.143	30.828
FGTS a Recolher	1.795	2.833	3.523
Dívida Tributária CP	2.753.620	2.836.921	2.821.552
IRRF S/ Folha Pgto.	139	125	347
IRRF S/ Serv. Terc PJ	408	191	1.039
ISS Retido s/ Terc PJ	245	587	928
PCC (PIS, COFNS e CSLL retido) s/ Serv.	1.126	382	2.776
Prov. Contribuição Social	3.649	22.766	22.766
Prov. Imposto de Renda	8.135	59.239	59.239
ICMS a Recolher	1.963	18.635	1.963
Parcelamentos	2.737.955	2.734.997	2.732.494
Total	2.782.902	2.872.542	2.870.390

O total do passivo tributário, na ocasião do pedido de Recuperação Judicial, março/2018, era de R\$ 3.711.951,00. Verifica-se, em dezembro/2021, uma redução no importe de R\$ 841.561,00, quando comparado ao mês do pedido de Recuperação Judicial e minoração na monta de R\$ 2.152,00, em relação ao mês anterior.

Abaixo seguem as variações apresentadas no mês analisado:

- **Encargos Sociais:** o montante apurado, no mês de dezembro/2021, sumarizou a monta de R\$ 48.838,00, representando uma majoração de 37%, em comparação ao mês anterior.

Abaixo, segue a análise de cada conta desse grupo:

- **INSS a Recolher:** houve acréscimo de 38% em dezembro/2021, uma vez que as apropriações foram superiores às compensações do crédito na rubrica "COFINS a recuperar". Nota-se que, no mês analisado, não houve pagamento desse imposto, apenas a compensação. Ademais, observa-se que os valores dessa rubrica são compostos pelas apropriações do mês.
- **INSS Retido a Recolher:** em dezembro/2021, houve a compensação com COFINS no valor de R\$ 110,00 do saldo anterior, de modo que a referida rubrica findou o período analisado com saldo zero, visto que não foram registradas novas apropriações.
- **INSS Produtor Rural:** houve majoração de 39% em dezembro/2021, uma vez que a apropriação mensal foi superior a compensação efetuada do crédito na conta "COFINS a recuperar". Observa-se que essa conta é composta por saldo de períodos anteriores, além da variação referente às apropriações do mês.

- **FGTS a Recolher:** houve uma majoração de 24%, em comparação ao mês anterior, visto que houve admissão de funcionário e, também, FGTS sobre a 2ª parcela do 13º salário.
- **Obrigações Fiscais:** o saldo registrado, em dezembro/2021, sumarizou R\$ 2.821.552,00. Nesse grupo estão compreendidos os tributos federais, estaduais e municipais.

Abaixo, segue a análise de cada conta:

- **ICMS a Recolher:** referida rubrica registrou saldo no importe de R\$ 1.963,00, o qual apresentou minoração de 89%, em comparação ao mês anterior. Em dezembro/2021, ocorreram as devidas apropriações, além de compensações com créditos recuperáveis da mesma espécie.
- **IRRF PF a Recolher:** houve uma majoração na monta de R\$ 223,00, em comparação ao mês anterior, registrando o saldo de R\$ 347,00, uma vez que a apropriação mensal foi superior à compensação da conta "COFINS a recuperar". O valor dessa rubrica é composto por saldo de períodos anteriores, além das apropriações do mês retidas sobre a folha de pagamento dos colaboradores.
- **IRRF PJ a Recolher:** houve uma majoração na monta de R\$ 848,00, em comparação ao mês anterior, registrando saldo de R\$ 1.039,00. Foram registradas compensações da conta "COFINS a recuperar". Observa-se que o valor dessa rubrica é composto por variações das apropriações

decorrentes do imposto retido sobre as notas fiscais emitidas pelos prestadores de serviços.

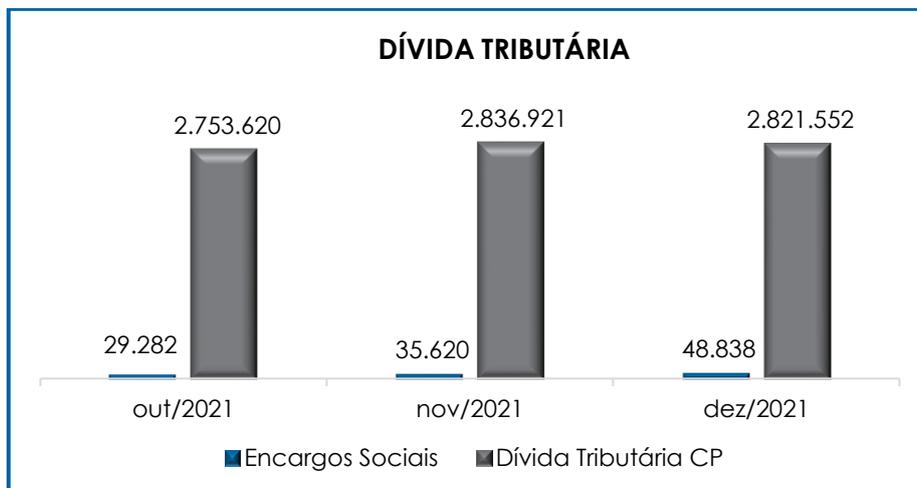
- **PIS/COFINS/CSLL a Recolher:** apresentou saldo na monta de R\$ 2.776,00 em dezembro/2021, apresentando um acréscimo na monta de R\$ 2.395,00, em relação ao mês anterior. Ocorreu o registro de compensação, tendo como contrapartida a conta “COFINS a recuperar”, sendo que ocorreram as devidas apropriações decorrentes dos impostos retidos sobre as notas fiscais emitidas pelos prestadores de serviços.
- **ISS Retido Terceiros a Recolher:** verifica-se uma majoração na monta de R\$ 341,00, bem como ocorreu o registro de baixas contra a conta contábil caixa.
- **Provisão de IRPJ:** a referida rubrica não apresentou alteração, em relação ao mês anterior, findando com o saldo de R\$ 59.239,00.
- **Provisão de CSLL:** não apresentou alteração, em relação ao mês anterior, findando com o saldo de R\$ 22.766,00.
- **Parcelamentos:** o saldo em dezembro/2021 sumarizou R\$ 2.732.494,00, apresentando minoração equivalente a R\$ 2.503,00, em relação ao mês anterior, em virtude do pagamento de “parcelamento ISS” e “parcelamento ICMS AIIIM 00834628-6” ocorrido no período.

Abaixo, segue a representação gráfica da dívida tributária no mês analisado:

Campinas
Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

São Paulo
Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

Curitiba
Rua da Glória, 314, conjunto 21
CEP 80030-060 F. 41 3891-1571



Desse modo, em um contexto geral, conclui-se que a Recuperanda apresentou um decréscimo de R\$ 2.152,00 na **dívida tributária** em dezembro/2021. O principal motivo foi a minoração nas rubricas “INSS retido a recolher” e “ICMS a recolher”. Consigna-se que o saldo apresentado se refere às competências anteriores, bem como a apuração mensal dos tributos, cujo vencimento será no mês subsequente ao fato gerador. É importante ressaltar, ademais, que as dívidas tributárias não estão sujeitas aos efeitos da Recuperação Judicial.

Cabe mencionar que a Recuperanda informou à esta Auxiliar do Juízo que possui 14 processos executivos fiscais sob acompanhamento, os quais totalizam a monta de R\$ 55.084.891,00. Entretanto, em razão do processo de Recuperação Judicial, a maioria deles se encontra suspenso. De acordo com os demonstrativos contábeis apresentados, a Recuperanda possui apenas 05 processos registrados, na monta de R\$ 2.706.589,00, os quais apresentam divergência em relação ao montante principal, uma vez que foram registrados pelo valor do parcelamento (PEP), considerando o desconto concedido. **Ademais, consigna-se que esta Auxiliar**

do Juízo vem questionando a Recuperanda há meses acerca da classificação de risco dos referidos processos, os quais ainda estão pendentes de respostas.

Registra-se que esta Administradora Judicial solicitou à Recuperanda, em 11/06/2021, o planejamento para mitigação e equalização de sua dívida tributária, contendo a indicação dos créditos e débitos tributários, nos termos das recomendações 72/2020 do CNJ e 786/2020 da CG-TJSP. Cabe mencionar que a Recuperanda apresentou tal planejamento aos autos em 30/09/2021 (fls. 5.386/5.5.469). O parecer desta Auxiliar, acerca das informações prestadas, foi encartado às fls. 5.482/5.521.

Por fim, registra-se que em reunião periódica realizada em 31/01/2022, via Teams, esta Auxiliar questionou a Recuperanda se ela aderiu ou pretende aderir ao Programa de Retomada Fiscal (Portaria PGFN 11.496/21), que visa o parcelamento de débitos inscritos na Dívida Ativa da União, porém, nos foi informado que a Recuperanda não possui débitos federais.

XI – DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

A **demonstração do resultado do exercício (DRE)** é um relatório contábil elaborado em conjunto com o balanço patrimonial, que descreve as operações realizadas pela sociedade empresária em um determinado período.

Seu objetivo é demonstrar a formação do resultado líquido em um exercício, por meio do confronto das receitas, despesas e resultados apurados, gerando informações significativas para a tomada de decisões.

Campinas
Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

São Paulo
Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

Curitiba
Rua da Glória, 314, conjunto 21
CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

A DRE deve ser elaborada em obediência ao princípio do “regime de competência”. Por essa regra, as receitas e as despesas devem ser incluídas na operação do resultado do período em que ocorreram, sempre simultaneamente quando se correlacionarem, independentemente de recebimento ou pagamento.

Com o objetivo de demonstrar a situação financeira da Recuperanda de maneira transparente, os saldos da DRE são expostos de maneira mensal, em vez de acumulados:

Demonstração de resultado (DRE)	out/2021	nov/2021	dez/2021	Acumul. 2021
Receita operacional bruta	8.476.711	5.485.718	6.589.449	89.807.907
Receita de vendas	8.476.711	5.485.718	6.589.449	89.807.907
Deduções da receita bruta	- 2.986.671	- 770.157	- 193.407	- 8.689.845
Devoluções de revenda de mercadoria	- 2.985.888	- 639.125	- 82.893	- 6.967.099
Tributos/contrib/s/vendas/rev/serv.	- 783	- 131.033	- 110.514	- 1.722.745
Receita operacional líquida	5.490.040	4.715.561	6.396.042	81.118.062
% Receita operacional líquida	65%	86%	97%	90%
Custo das mercadorias vendidas	- 4.979.894	- 3.952.043	- 5.904.532	- 72.312.623
Resultado operacional bruto	510.146	763.518	491.510	8.805.439
% Receita operacional bruto	6%	14%	7%	10%
Despesas trabalhistas	- 50.590	- 55.281	- 90.950	- 593.787
Despesas de terceiros	- 233.347	- 196.771	- 307.938	- 2.780.254
Despesas administrativas	- 114.733	- 161.748	- 139.204	- 2.503.836
Despesas administrativas tributárias	- 14.331	- 8.363	- 25.678	- 414.116
Resultado antes do resultado financeiro	97.145	341.355	- 72.259	2.513.445
Receitas financeiras	20.800	121	2.771	26.322
Outras receitas operacionais	40.513	538	64.681	688.144
Despesas financeiras	- 117.504	- 129.597	- 147.369	- 1.888.881
Despesas Tributárias	- 414	-	-	- 1.649
Outras despesas	-	-	-	- 396.662
Outras receitas não operacionais	-	-	-	6.627
Resultado antes dos trib. sobre o res.	40.539	212.417	- 152.176	947.345
Prov. IRPJ e CS	- 11.783	- 70.222	-	- 659.620
Resultado líquido do exercício	28.756	142.195	- 152.176	287.725

Conforme análise realizada nos demonstrativos contábeis disponibilizados pela Recuperanda, em dezembro/2021, verifica-se um **resultado negativo (prejuízo)** no importe de R\$ 152.176,00, o qual apresentou uma minoração equivalente a R\$ 294.371,00, em comparação ao mês anterior. Tal variação ocorreu em virtude do acréscimo em “custos das mercadorias vendidas”, “despesas trabalhistas”, “despesas de terceiros”, “despesas administrativas tributárias” e “despesas financeiras”. Cabe mencionar, que tal variação não foi superior em razão do acréscimo registrado no faturamento bruto.

As “**deduções da receita**” e o “**custo das mercadorias vendidas**” consumiram 91% do faturamento bruto no mês de dezembro/2021, restando 9% de recursos para o adimplemento das demais despesas, os quais, foram insuficientes, registrando o saldo negativo do período.

As “**despesas de terceiros**” apresentaram uma majoração de 56%, em comparação ao mês anterior, justificado pelo acréscimo registrado em serviços contratados de terceiros.

Outrossim, em dezembro/2021, constatou-se uma minoração das “**despesas administrativas**” em 14%, sendo que os principais decréscimos ocorreram nas rubricas “conservação/reparo/manutenção instalações”, “honorários advocatícios” e “despesas com armazenamento”.

No que tange às “**despesas administrativas tributárias**” foi verificada uma majoração na monta de R\$ 17.314,00, em relação ao mês anterior, justificada pelo acréscimo em “juros e multa”.

Em “**receitas financeiras**” houve uma majoração na monta de R\$ 2.649,00, em comparação ao mês anterior, em razão do acréscimo nas rubricas “ganhos com aplicações financeiras” e “descontos obtidos”.

Na conta “**despesas financeiras**” houve uma majoração de 14%, justificada pelo acréscimo em “juros pagos”, “encargos financeiros” e “despesas bancárias”.

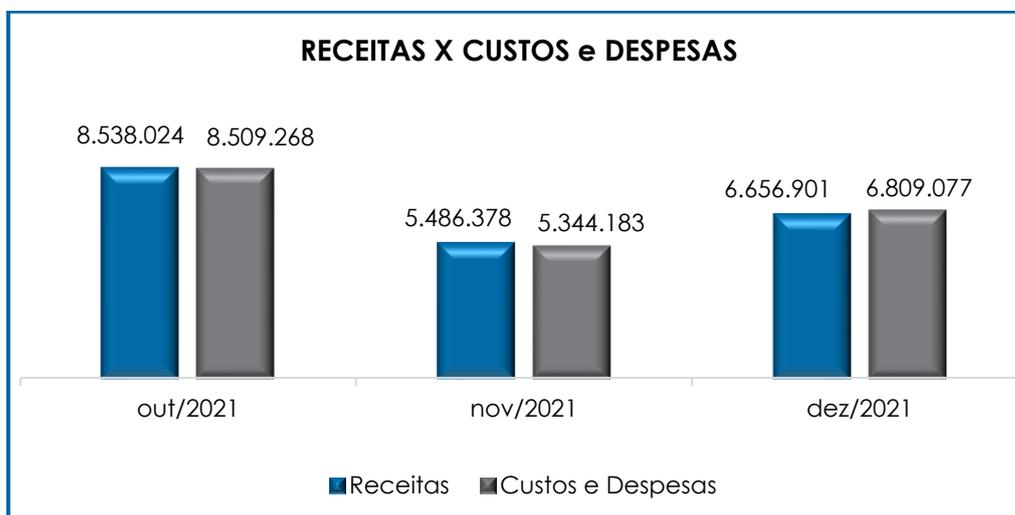
Em “**outras receitas operacionais**” houve majoração no montante de R\$ 64.143,00, quando comparado ao mês anterior, devido ao aumento nas rubricas “recuperação de despesas” e “recuperações de PIS/COFINS”.

Na conta “**despesas trabalhistas**” houve uma majoração de 65%, justificada pelo acréscimo nas rubricas “salários e ordenados”, “férias”, “13º salário” e “INSS”.

O grupo “**outras despesas**” não registrou movimentação em dezembro/2021, apresentando saldo zero.

Por fim, tem-se que as “devoluções de mercadorias para revenda” sofreram redução no importe de R\$ 556.232,00. Cabe mencionar, que desde o mês de agosto/2021, a Recuperanda vem registrando aumento significativo a título de devolução de mercadoria, sendo que, tal fato foi objeto de questionamentos por parte desta Auxiliar do Juízo, que se encontra em tratativas administrativas com a Recuperanda.

Para melhor visualização, segue o demonstrativo da oscilação das despesas em relação à receita mensal:



Diante do gráfico supra, conclui-se que o faturamento e as receitas, em dezembro/2021, totalizaram a importância de R\$ 6.656.901,00. Por sua vez, os custos e as despesas apresentaram o valor de R\$ 6.809.077,00, apurando-se um **prejuízo contábil** de R\$ 152.176,00.

XII - DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA - DFC

A “**Demonstração dos Fluxos de Caixa**” (DFC) é um relatório contábil elaborado com dados extraídos da escrituração contábil da entidade, e tem por finalidade evidenciar as transações ocorridas em um determinado período e que provocaram modificações no saldo de caixa.

Ela ainda representa o total das disponibilidades da empresa, ou seja, o montante em dinheiro existente nas contas de “caixa”,

“banco conta movimento” e “equivalentes de caixa”, englobando todas as contas do grupo das disponibilidades do Balanço Patrimonial.

Existem dois métodos que podem ser utilizados para a estruturação da **DFC**. O **método direto**, em que os recursos derivados das operações são indicados a partir dos recebimentos e pagamentos decorrentes das operações normais, e o **método indireto**, onde os recursos derivados das atividades operacionais são indicados a partir do Resultado do Exercício, ajustado antes da tributação.

Para facilitar o entendimento dos recursos financeiros que ingressaram e saíram da empresa, a DFC é dividida em três grupos de atividades:

- **Atividades operacionais:** são as principais atividades geradoras de receita, ou seja, a atividade fim da Recuperanda;
- **Atividades de investimento:** referem-se à aquisição e venda de ativos de longo prazo;
- **Atividades de financiamento:** são aquelas que resultam em mudanças na composição do capital próprio e de terceiros.

De acordo com a DFC apresentada, o fluxo de caixa da Recuperanda foi elaborado com base no método direto. Ainda, o mês de dezembro/2021 mostrou possuir capacidade de geração de caixa através de suas atividades operacionais, conforme mostra o demonstrativo abaixo colacionado:

Demonstração do Fluxo de Caixa		dez/21
Atividades operacionais		
Recebimentos de clientes		4.956.516
Pagamentos a fornecedores em geral	-	5.294.021
Recebimentos de receitas financeiras		48
Pagamentos a empregados, autônomos e diretores	-	59.379
Pagamentos de encargos sociais	-	3.389
Pagamentos de obrigações tributárias	-	6.459
Pagamentos de impostos sobre vendas / receitas	-	2.805
Pagamentos de despesas financeiras	-	787
Pagamentos de despesas administrativas	-	15.204
Pagamentos/recebimentos diversos (não incl. invest./financ.)		226.078
Fluxo de caixa de atividade operacionais	-	199.400
Atividades de financiamento		
Pagamentos de empréstimos e financiamentos	-	82.191
Recebimentos de outras obrigações e ou compromissos		228
Fluxo de caixa de atividade financiamentos	-	81.963
Aumento/redução líquido no caixa (a + b + c)	-	281.363
Caixa e equivalentes no início do período		460.580
Caixa e equivalentes no final do período		103.314

O **saldo inicial** disponível em dezembro/2021 era de R\$ 460.580,00, com o fluxo financeiro ocorrido normalmente, o saldo final sumarizou R\$ 103.314,00, evidenciando uma variação **negativa** no importe de R\$ 357.266,00 dentro mês.

Nas **atividades operacionais**, verifica-se que o saldo total recebido durante o mês em análise foi inferior ao total de pagamentos das obrigações, sumarizando o montante de R\$ 199.400,00 negativo.

Com relação as **atividades de investimento** não ocorreram movimentações em dezembro/2021.

Nas **atividades de financiamentos** o valor auferido foi de R\$ 81.963,00 negativo, visto que ocorreram pagamentos a título de empréstimos e financiamentos, bem como novas aquisições, via desconto de duplicatas.

Conclui-se, portanto, que a Recuperanda obteve um resultado **negativo** no mês de dezembro/2021, uma vez que o total de entradas foi inferior ao total de saídas.

XIII – CONCLUSÃO

De acordo com os demonstrativos disponibilizados pela Recuperanda, em dezembro/2021, seu **quadro funcional** contava com um total de 15 colaboradores, sendo 01 autônomo e 14 contratados pelo regime CLT, dos quais 04 estavam ativos e 08 estavam em férias. Além disso, ocorreu 01 demissão e 02 admissões no período.

Observou-se que a Recuperanda conseguiu cumprir com os compromissos mensais relacionados aos **salários** de seus colaboradores, sendo que o custo total da folha de pagamento sumarizou R\$ 88.018,00, no referido mês. Também se verificou o pagamento de “FGTS” e compensação de “INSS”, em dezembro/2021.

Por meio da análise nos demonstrativos fornecidos pela Recuperanda, conclui-se que o índice de **Liquidez Seca** apresentou resultado **positivo** e satisfatório no mês analisado, ou seja, a sociedade empresária dispunha de recursos financeiros de natureza corrente (descontando seus estoques) para o cumprimento de suas obrigações a curto prazo. Ademais, nota-se que as “duplicatas a receber” possuíam, à época, 17% de representatividade sobre o ativo circulante.

Verificou-se que o índice de **Liquidez Geral** demonstrou resultados **insatisfatórios**, logo, é possível concluir que não havia recursos financeiros para adimplemento das obrigações a curto e longo prazos. Contudo, ressalta-se que parte do saldo registrado no passivo está sujeito aos efeitos do Plano de Recuperação Judicial.

O desempenho da atividade (**EBITDA**) da Recuperanda apresentou resultado **negativo (prejuízo)** no mês analisado, sumarizando o montante de R\$ 33.018,00, visto que as receitas foram superiores aos custos e as despesas contabilizadas no período, desconsiderando o resultado financeiro, as depreciações e amortizações e os tributos. Em comparação ao mês anterior, registrou-se uma minoração equivalente a R\$ 396.259,00.

Constatou-se que o **Capital de Giro Líquido** apresentou resultados **positivos e satisfatórios**, demonstrando que existiam ativos suficientes para adimplir suas obrigações. Apesar disso, verificou-se que a rubrica “duplicatas a receber” representa 18% do “ativo circulante”, o qual é decorrente de períodos anteriores e poderá refletir perdas, caso haja inadimplência.

No entanto, notou-se que a **Disponibilidade Operacional** apresentou resultado **negativo e insatisfatório**, demonstrando que a Recuperanda não está administrando seus recursos de forma a priorizar o pagamento de dívidas que refletem diretamente no desenvolvimento de suas atividades. Contudo, há de ser observado o saldo substancial em “duplicatas a receber”.

O **endividamento** totalizou a importância de **R\$ 22.821.779,00** no mês de dezembro/2021, evidenciando um decréscimo de 3%, em comparação ao mês anterior, o qual é justificado pela minoração nas rubricas “fornecedores”, “empréstimos e financiamentos” e “obrigações tributárias”. Ademais, a rubrica “caixa e equivalentes” apresentou decréscimo de 78%.

Ademais, foram registrados pagamentos realizados nas contas de “fornecedores”, “contas a pagar CP”, “contas a pagar LP”, “empréstimos e financiamentos”, “contas de terceiros”, “FGTS”, “INSS” (através de compensação de impostos), “obrigações tributárias” (através de compensação de impostos) e “obrigações trabalhistas”.

O **Faturamento Bruto** apurado em dezembro/2021 foi de R\$ 6.589.449,00, registrando uma majoração de 20%, em comparação ao mês anterior. O acumulado do exercício de 2021 sumarizou a importância de R\$ 89.807.907,00, apresentando uma média mensal na monta de R\$ 7.483.992,00. Quanto ao faturamento líquido, o qual efetivamente ingressará o caixa da Recuperanda, alcançou a monta de R\$ 6.396.042,00, em dezembro/2021.

A **Dívida Tributária** apresentou uma minoração na monta de R\$ 2.152,00, sumarizando a importância de R\$ 2.870.390,00 em dezembro/2021. Observa-se que ocorreram compensações nas contas de “IRF Retido PF”, “IRF Retido PJ”, “Retenção PIS/COFINS/CSLL”, “INSS retido a recolher”, “ICMS a pagar”, “COFINS a pagar” e “PIS a pagar”. É importante ressaltar, ademais, que as dívidas tributárias não estão sujeitas aos efeitos do Plano de Recuperação Judicial.

Mediante sua situação financeira, é cediço que a Recuperanda não tem conseguido cumprir integralmente com o pagamento mensal das obrigações tributárias, de forma que o saldo apresentado se refere às competências anteriores, bem como à apuração mensal dos tributos, cujo vencimento será no próximo mês.

A Recuperanda apurou um resultado contábil **negativo**, ou seja, um **prejuízo** no valor de R\$ 152.176,00 em dezembro/2021, onde verificou-se uma minoração equivalente a R\$ 294.371,00, em relação ao mês anterior. Tal variação ocorreu em virtude do acréscimo em “custos das mercadorias vendidas”, “despesas trabalhistas”, “despesas de terceiros”, “despesas administrativas tributárias” e “despesas financeiras”.

Sobre a “**Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC)**”, verifica-se uma variação **negativa** de R\$ 357.266,00, sendo que iniciou o mês com o saldo disponível no caixa de R\$ 460.580,00 e se findou com um saldo de R\$ 103.314,00.

Portanto, é esperado que a Sociedade Empresária estabeleça estratégias que mantenham a alavanquem do seu “faturamento, bem como reduza seus “custos e despesas” e adote um planejamento tributário para que possa melhorar sua situação econômico-financeira.

Além de todo o exposto, esta Auxiliar ressalta que, considerando-se sempre a busca pela colheita, análise e exposição mais completa possível das informações acerca do panorama geral da Recuperanda, bem como diante das recentes recomendações divulgadas pelo CNJ (Conselho Nacional de Justiça) e pelo Tribunal de Justiça de São Paulo com a finalidade de padronizar as informações a serem prestadas nos relatórios

apresentados pelos Administradores Judiciais sobre a situação econômica, contábil e fiscal das sociedades empresárias, solicitamos as devidas providências à Recuperanda no sentido de disponibilização desses dados para efetiva análise, o que ocorreu, no entanto, apenas de forma parcial, constando ainda, no presente relatório, somente algumas das alterações sugeridas pelo CNJ e pelo TJ/SP. Porém, esta Administradora Judicial permanece diligenciando fortemente para que possam ser implementadas as alterações no presente relatório o mais breve possível, ressaltando-se que, caso não haja postura colaborativa da Recuperanda, tal ponto será devidamente sinalizado nos autos.

Por fim, repisa-se que o presente relatório foi elaborado de acordo com os documentos fornecidos pela Recuperanda.

Sendo o que havia a relatar, esta Administradora Judicial permanece à disposição do N. Juízo, do Ministério Público e demais interessados no feito recuperacional.

Assis (SP), 23 de fevereiro de 2022.

Brasil Trustee Administração Judicial
Administradora Judicial

Fernando Pompeu Luccas
OAB/SP 232.622

Filipe Marques Mangerona
OAB/SP 268.409

Campinas
Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

São Paulo
Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

Curitiba
Rua da Glória, 314, conjunto 21
CEP 80030-060 F. 41 3891-1571